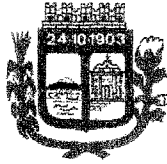


Ante Projeto Nº 084/97-PL  
AUTOR: Cláudio de S. Banneto  
07-08-97



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.468/97

De 19 de agosto de 1.997

DENOMINA RUA “JOEL DOMINGOS DANTAS”  
(JOEL DANTAS), NESTA CIDADE , E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

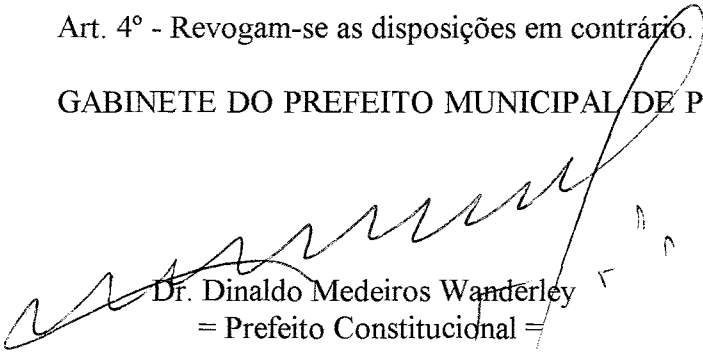
Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua, “JOEL  
DOMINGOS DANTAS”, (JOEL DANTAS), uma artéria sem denominação oficial, localizada no  
Conjunto Residencial Edvaldo Motta , encravado na Zona Oeste da Cidade de Patos, limitando-se  
ao Leste com o Conjunto Bivar Olintho, e ao Oeste com a propriedade do Sr. Armando Gomes de  
Melo e Silva, mais precisamente, em frente a BR 261 que liga Patos à Piancó, indo da quadra N até  
a Quadra A.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação  
de colocar as Placas Denominativas e , automaticamente, informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos - ECT, agência de Patos-PB, e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 19  
de agosto de 1.997.

  
Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =